



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 052, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA DE CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS DO CAMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deste campus, **TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para alunos bolsistas de pesquisa, de cursos superiores referente e em consonância com o Edital PROPPI nº 014/2015 – FOMENTO INTERNO 2016/2017 – IFRS e ao Edital Complementar nº 102/2015**, nos termos deste Edital:

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos seguintes projetos aprovados no **Edital PROPPI nº 014/2015 – FOMENTO INTERNO 2016/2017 – IFRS e ao Edital Complementar nº 102/2015**, que estão sendo executados no campus Porto Alegre:

Título do Projeto	Coordenador(a)
Acessibilidade e Inclusão de Adolescentes com Fibrose Cística no Uso das Tecnologias de Informação e de Comunicação e na Criação de Game	Lizandra Brasil Estabel

2 DAS MODALIDADES DE BOLSAS

2.1 As Bolsas de Pesquisa são na modalidade:

I – BICTES (Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior).

3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 O valor da bolsa é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais mensais) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

3.2 As bolsas terão vigência máxima de 06 (seis) meses, com início em 1º de setembro de 2016 e duração máxima até 28 de fevereiro de 2017.

4 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

4.1 O pagamento dos bolsistas ocorrerá no mês subsequente à sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

4.2 O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do coordenador do projeto. Em caso de substituição/desligamento, este deverá informar a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação imediatamente através do email fomentointerno2015@poa.ifrs.edu.br.

5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 Estar regularmente matriculado e frequentando curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou Curso Superior em um dos campi do IFRS;

5.2 Não possuir vínculo empregatício;

I - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

II - Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

5.3 Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista;

5.4 Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa e inovação, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais;

5.5 Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do campus e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso;

5.6 Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

5.7 Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa;

5.8 Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

5.9 Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

6 DAS VAGAS E SELEÇÃO

6.1 A distribuição, os pré-requisitos e as formas de seleção das vagas para bolsistas de pesquisa, das modalidades BICET e BICTES, encontram-se discriminadas a seguir:

Título do Projeto	Quantidade / modalidade da Bolsa	Carga horária semanal	CrITÉRIOS de seleção	Contato para inscrição
--------------------------	---	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------

Acessibilidade e Inclusão de Adolescentes com Fibrose Cística no Uso das Tecnologias de Informação e de Comunicação e na Criação de Game	01 BICTES	16	Análise curricular; Entrevista; Disponibilidade de horário para realização de atividade no Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Lizandra Brasil Estabel lizandra.estabel@poa.ifrs.edu.br
--	-----------	----	---	---

6.2 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, bem como a divulgação das datas e horários da mesma e o encaminhamento dos resultados, via e-mail fomentointerno2015@poa.ifrs.edu.br, à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, até às 10h do dia 28 de março de 2016.

6.3 O coordenador do projeto de pesquisa deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do programa/projeto.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

6.5 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus Porto Alegre.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Cabe a cada candidato à bolsa fazer a inscrição junto ao coordenador do projeto de acordo com as datas do cronograma.

7.2 Cabe a cada coordenador de projeto realizar a seleção pública de seus bolsistas.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 São etapas previstas para a seleção de bolsistas e início das atividades dos candidatos selecionados:

Etapas	Data	Responsável
Seleção dos bolsistas.	15/08/2016	Coordenador do projeto
Envio à DPPI, por e-mail (fomentointerno2015@poa.ifrs.edu.br), do resultado parcial da seleção de bolsistas.	Até 10h de 17/08/2016	Coordenador do projeto
Divulgação no site do câmpus do resultado parcial da seleção de bolsistas.	20/08/2016	DPPI
Submissão dos recursos – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos projetos – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas.	Até 12h de 21/08/2016	Candidatos às bolsas (opcional)
Análise dos recursos e envio à DPPI, por e-mail	22/08/2016	Coordenador do projeto

(fomentointerno2015@poa.ifrs.edu.br), do resultado final da seleção de bolsistas.		
Divulgação no <i>site</i> do campus do resultado final da seleção de bolsistas.	24/08/2016	DPPI
Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) projeto(s) de pesquisa, por meio do e-mail (fomentointerno2015@poa.ifrs.edu.br).	25/08/2016	Coordenador do projeto
Início das atividades do(s) bolsista(s).	1º/09/2016	Bolsista
Prazo de entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) via e-mail em PDF (fomentointerno2015@poa.ifrs.edu.br)	De 22/02/2017 a 26/02/2017	Bolsista ou Coordenador do projeto

9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1 O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no item 8.1 do presente edital;

9.2. A solicitação será implementada no mês subsequente ao pedido, sendo vedada a retroatividade.

9.3 Após a divulgação do resultado, o coordenador do projeto deverá enviar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus os seguintes documentos do(s) bolsista(s), através do email fomentointerno2015@poa.ifrs.edu.br:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia assinada do [Formulário de indicação, desligamento e substituição do bolsista](#);
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do histórico escolar;
- e) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- f) [termo de compromisso do bolsista](#) quando maior de 18 anos e [Termo de compromisso do bolsista menor de 18 anos](#), quando for o caso, conforme formulários disponíveis site do IFRS/Proppi.

9.4 A conta corrente do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF;

9.5 O pedido de desligamento e substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador do projeto de pesquisa e inovação à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus, em formulário específico, disponível no [site do IFRS/Proppi](#).

9.6 Nos casos de desligamento de bolsista em decorrência de desempenho insuficiente, a solicitação deverá ser precedida de pelo menos um registro em ata de conversa com o bolsista onde serão pontuados os aspectos insuficientes de sua atuação e as solicitações de aprimoramento necessárias;

9.7 O pesquisador deverá solicitar ao novo bolsista indicado os mesmos documentos listados no item 9.3 do presente Edital e enviá-los à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus através do email fomentointerno2015@poa.ifrs.edu.br;

9.8 O bolsista substituído deverá enviar relatório das atividades realizadas até o momento da substituição à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, através do email fomentointerno2015@poa.ifrs.edu.br;

9.8 O bolsista deverá enviar o relatório até 15 dias úteis após sua substituição;

9.9 O relatório enviado será avaliado pela CAGPPI;

9.10 O novo bolsista indicado dará continuidade na execução das atividades do cronograma apresentado no Plano de Trabalho do Bolsista substituído.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este edital segue as orientações da [Resolução 032/2015](#) do Conselho Superior (CONSUP) do IFRS e [Instruções Normativas](#), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPPI) do IFRS, Edital PROPPI nº 014/2015 e Edital Complementar 102/2015 do IFRS – Campus Porto Alegre e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias;

10.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS Campus Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.3 Os casos omissos a este Edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, juntamente com a CAGPPI do Campus Porto Alegre.

Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
IFRS – Campus Porto Alegre



MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor Geral
IFRS-Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016